



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

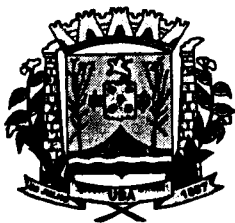
O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI No. 076/99

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.

Art. 1º)- Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos nacionais autorizados, fica o executivo municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2000, subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme as seguintes designações:

0101001-2.001-3.2.3.3.00 – Instituto Brasileiro de Administração Municipal	2.000,00
0310057-2.014-3.2.3.3.00 – Instituto Brasileiro de Administração Municipal	4.000,00
0418111-2.004-3.2.2.2.00 – Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural MG/EMATER	60.000,00
0628166-2.005-3.2.2.1.00 – Junta do Serviço Militar	500,00
0739473-2.006-3.2.2.4.00 – Assoc. Munic. Micorregião Zona Mata Norte/AMMAN	15.000,00
0739473-2.007-3.2.2.4.00 – Consórc. Int. Zona da M.C. das Vert. do Sul de Minas	3.000,00
0740183-2.149-3.2.3.3.00 – Associação de Crédito Popular de Ubá e Região	60.000,00
0841190-4.002-3.2.3.1.00 – Escola Infantil Arco-Íris	4.000,00
0841190-4.003-3.2.3.1.00 – Escola do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor	4.000,00
0841190-4.004-3.2.3.1.00 – Escola Infantil Maria de Lourdes Pinto	4.000,00
0845215-4.001-3.2.3.1.00 – Liga Operária Beneficente	2.000,00
0846224-4.005-3.2.3.1.00 – Associação Corredores de Rua de Ubá	2.000,00
0846224-4.006-3.2.3.1.00 – Liga Atlético Ubaense	8.000,00
0847237-1.119-4.3.3.1.00 – Transferência para Caixa Escolar/PDDE	5.000,00
0847237-4.012-3.2.3.1.00 – Transf. as Caixas Escolares/PDDE	30.000,00
0848247-1.055-4.3.3.1.00 – Madrigal Ubaense	1.000,00
0848247-1.056-4.3.3.1.00 – Sociedade Musical de Cultura 22 de Maio	10.000,00
0848247-1.057-4.3.3.1.00 – Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus	10.000,00
0848247-4.007-3.2.3.1.00 – Madrigal Ubaense	4.000,00
0848247-4.008-3.2.3.1.00 – Grupo Sanatório Geral	15.000,00
0848247-4.009-3.2.3.1.00 – Palmares Movimento Negro de Ubá	2.000,00
0848247-4.010-3.2.3.1.00 – Movimento Cultural São José	6.000,00
0848247-4.011-3.2.3.1.00 – Sociedade Ubaense de Congados N.Sra. do Rosário de Ubá	6.000,00
1375428-2.008-3.2.2.2.00 – Transferência F.E.S. Farmácia Básica	40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1375428-2.009-3.2.2.4.00 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá	15.000,00
1377458-2.009-3.2.2.4-00 – Consórc. Interm. Prot. e Recup. Amb. B. do Rio Pomba	15.000,00
1375428-2.099-3.2.3.3.00 – Colegiado de Secretários Municipais de Saúde	2.000,00
1581483-4.014-3.2.3.1.00 – Associação Ubaense dos Dir. da Criança e do Adolescente	133.760,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Asilo São Vicente de Paulo	7.200,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/Ubá	7.200,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais	2.400,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Casa da Amizade de Ubá	1.200,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Sociedade Beneficente Anália Franco	5.760,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Centro Educacional Promoção Social-CEPS	3.000,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Departamento de Assistência Social João de Freitas	6.960,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Associação Beneficente Católica	6.840,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Pia União de Santo Antônio	4.800,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Setor de Obras Sociais do Rosário	2.160,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Associação Ubaense Paraplégicos	4.800,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer	12.000,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor	6.000,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Centro Comunitário R. Miragaia	3.600,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	7.020,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Associação Amparo a Maternidade, C. Idosos Necessitados	3.600,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Obra Promocional São Domingos	3.600,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Ação Social da Igreja Assembléia de Deus	3.000,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Comissão Coord. Assistência Condenado e Família	3.600,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Lions Clube de Ubá	1.200,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Grupo de Apoio ao Menor	5.000,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Conselho Com. de Desenvolvimento de Ubari	3.600,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Conselho Central de Ubá da Soc. S. Vicente de Paulo do Brasil	60.000,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Assoc. Ação Evangélica Criança Feliz	3.600,00
1581486-4.013-3.2.3.1.00 – Fundação A. Frederico Ozanan	3.600,00
1375428-1.012-4.3.3.1.00 – Associação Ben. Católica/Hospital Santa Isabel	10.000,00

Art. 2º)- Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar e educacional.

Art. 3º)- O valor sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados e postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º)- Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 5º)- As deliberações dos recursos destinados as subvenções sociais só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento das entidades, apresentação do plano de aplicação de recursos, Lei de Utilidade Pública Municipal e assinatura de Convênios.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de novembro de 1999.



Vereador Itamar dos Santos
Presidente da Câmara